



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 14ª REGIÃO
 Av. Fernando Corrêa da Costa, 2044, - Bairro Joselito, Campo Grande/MS, CEP 79.004-311
 Telefone: (67) 3382-4801 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.crps.org.br/

EDITAL Nº 05/2025

Processo nº 571400110.000008/2025-90

Torna-se público que o(a) Conselho Regional de Psicologia - 14ª Região (CRP14), por meio do(a) Presidência, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 07/03/2024

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Link: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: Menor Preço

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim - Participação Exclusiva de ME/EPP

UASG: 928062

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O presente Termo tem como objeto a Aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda do Conselho Regional de Psicologia 14ª Região - MS para o ano de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo.

1.2. Do Objeto:

QUADRO GERAL				
ITEM	OBJETO	CATMAT/SERV	Quantidade de itens por lote	VALOR TOTAL Estimado
1	LOTE 01 - Materiais de organização e fixação (escritório)	622291*	11	R\$ 436,66
2	LOTE 02 - Materiais de papelaria (escritório)	461819*	14	R\$ 1.484,84
3	LOTE 03 - Etiqueta Adesiva Inkjet+Laser e Plástico Pouch Film	322382*	2	R\$ 861,30
4	LOTE 04 - Kit Quadro Branco	341361*	3	R\$ 184,45
5	LOTE 05 - Materiais de escritório	306303*	19	R\$ 2.070,70
6	LOTE 06 - Acessórios de armazenamento	390029*	6	R\$ 590,40
7	LOTE 07 - Materiais e acessórios elétricos	365015*	6	R\$ 270,95
8	LOTE 08 - Cabos	382957*	4	R\$ 182,72
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 6.082,02

1.3. Os códigos *CATMAT são os mais próximos encontrados, entretanto, deverá prevalecer as características das **Tabela do subitem 1.5.**

1.4. O fato de que o Sistema Dispensa Eletrônica não permitir a operacionalização sob a forma de Grupo, a dispensa será realizada sob a forma de itens, entretanto, após a finalização dos lances a licitante deverá obrigatoriamente encaminhar proposta atualizada com a Planilha de Formação de Preço com a indicação dos valores unitários de cada um dos subitens que compõem cada um dos itens 01 a 08, conforme o Anexo II - Modelo de Proposta

1.5. Detalhamento dos objetos e seus respectivos lotes:

LOTE 01						
ITEM	OBJETO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
1.1	Abraçadeira de nylon ("enforca gato") Tamanho: 100x2.5mm; Cor: Transparente. Pacote de 100 un	357243	Pacote - 100 un	R\$ 7,79	1	R\$ 7,79
1.2	Barbante nº 6 Material: Algodão nº6; espessura 4x6; peso 100g; metragem mínima de 101m; Acabamento Superficial: Crú , Cor: Branca . Rolo 100g.	435053	Rolo 100g	R\$ 11,94	3	R\$ 35,82
1.3	Grampeador metálico preto Tratamento Superficial: Pintado; Material: Metal; Capacidade: 25 A 100 FL; Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13; Características Adicionais: De Mesa/Profundidade; Aplicação: Folhas; Cor: Preta; Base mínima: 11,5 CM;	261095	UN	R\$21,00	3	R\$ 63,00
1.4	Clips de papel 2/0 Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo; Cor padrão cinza	463460	CAIXA - 100 un	R\$ 3,50	5	R\$ 17,50
1.5	Clips de papel 4/0 Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 4/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo; Cor padrão cinza	271778	CAIXA - 100 un	R\$ 2,67	5	R\$ 13,35
1.6	Clips de papel 8/0 Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo; Cor padrão cinza	458597	CAIXA - 500g	R\$ 9,53	3	R\$ 28,59
1.7	Prancheta A4 - ACRÍLICO Material: Acrílico ; Comprimento: 340 MM; Largura: 260 MM; Cor: Incolor; Características Adicionais: Com Pegador Metálico.	320240	UN	R\$ 12,80	2	R\$ 25,60
1.8	Prancheta A4 - MADEIRA Material: Madeira ; Comprimento: 350 MM; Largura: 250 MM; Características Adicionais: Com Pegador Metálico	413335	UN	R\$ 10,52	2	R\$ 21,04
1.9	Porta caneta/ Organizador de mesa/ Lembrete/ Clipes Material: Metal aramado; Dimensões mínimas: 20x11x10cm; Aplicação: Escritório; Características Adicionais: Com 3 Divisões (bloco de notas, clips, lápis). Cor: Preto	428072	UN	R\$ 25,58	4	R\$ 102,32
1.10	Caixa organizadora Médio	466015	UN	R\$ 46,19	2	R\$ 92,38

	Material: Plástico; Tamanhos mínimos - Comprimento: 420 MM; Largura: 310 MM; Altura: 20 CM; Cor: Azul; Características; Adicionais: Tampa E Travas; Tipo: Caixa Organizadora; Com pregadores que evitam a entrada de pó.					
1.11	Elástico Amarelo N° 18 Material: borracha natural. Pacote com 1200 unidades; Resistente. Elástico super amarelo	602172	UN	R\$ 29,27	1	R\$ 29,27
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 436,66						

LOTE 02						
ITEM	OBJETO	CATMAT/SERV	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
2.1	Agenda 2025 Gramatura: 1200 G/M2, Tipo Papel Miolo: Off Set, Quantidade Páginas: 352 , Formato Folhas: 14x20 CM, Comprimento: 148 MM, Tipo: Executivo , Largura: 205 MM, Características Adicionais: Tipo Executiva De Mesa , Revestimento Capa: Papelão , Quantidade Folhas: 352 FL, Tipo Encadernação: Costurada	255680	UN	R\$ 42,12	5	R\$ 210,70
2.2	Caderno Espiral Material: Papel Off-Set; Material Capa: Papelão; Comprimento: 200 MM; Largura: 275 MM; Quantidade; <u>Folhas mínimo: 86 FL</u> ; Apresentação: Espiral. (1 matéria) Cor preta; capa sem estampa.	620408	UN	R\$ 19,92	2	R\$ 39,84
2.3	Bloco de notas adesivas 76X76MM BLOCO COM MÍNIMO 3 CORES Material: Papel; Cor: Colorida (mínimo 3 cores); Largura: 76 MM; Comprimento: 76 MM; Tipo: Removível; Características Adicionais: Auto-Adesivo. Mínimo: 100 folhas cada cor. Adesão reposicionável e sem resíduos (ex: tecnologia 3M)	232458	PACOTE - mín. 3 cores	R\$ 13,82	7	R\$ 96,74
2.4	Bloco Recado 4 cores 38X50MM COLORIDO Material: Papel; <u>Pacote com 4 cores neon fluorescente</u> ; Largura: 38 MM; Comprimento: 50 MM; Características Adicionais: 4 Cores Neon, Removível/Reposicionável 75 G/M2; Quantidade mínima de Folhas: 100 folhas para cada bloco. Adesão reposicionável e sem resíduos (ex: tecnologia 3M)	462282	PACOTE - 100 FLS com 4 cores	R\$ 4,28	7	R\$ 29,96
2.5	Bloco Recado Grande 76X102MM ("Post-It") AMARELO Material: Papel; Cor: Amarela ; Largura: 76 MM; Comprimento: 102 MM; Características Adicionais: Auto – Adesivo removível, Post-It. Quantidade	447926	PACOTE - 100 FLS	R\$ 5,44	8	R\$ 43,52

	mínima de Folhas: 100 folhas. Adesão reposicionável e sem resíduos (ex: tecnologia 3M)					
2.6	Bloco Recado Médio 76X76 MM ("Post-It") VERDE Material: Papel; Cor: somente Verde neon; Largura: 76 MM; Comprimento: 76 MM; Características Adicionais: Auto – Adesivo removível, Post-It. Quantidade mínima de Folhas: 100 folhas Adesão reposicionável e sem resíduos(ex: tecnologia 3M)	394898	PACOTE - 100 FLS	R\$ 5,42	8	R\$ 43,36
2.7	Bloco Recado Pequeno 38X50 MM ("Post-It") ROSA Material: Papel; Cor: somente Rosa; Largura: 38 MM; Comprimento: 50 MM; Características Adicionais: Auto – Adesivo removível, Post-It. Quantidade mínima de Folhas: 100 folhas. Pacote com 4 blocos Adesão reposicionável e sem resíduos (ex: tecnologia 3M)	353256	PACOTE - 100 FLS	R\$ 9,23	4	R\$ 36,92
2.8	Cartolina Cores Diversas Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 180 G/M2; Comprimento: 660 MM; Largura: 500 MM; Características Adicionais: Dupla Face Cores e quantidades: Branca (04un); Azul (03un); Verde (03un)	340545*	FOLHAS	R\$0,94	10	R\$ 9,40
2.9	Papel Para Impressão A4 Papel A4 Gramatura: 75 G/M2, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco, Tipo: Sulfito/Ofício *Pode-se optar pelo envio de 2 caixas com 10 pacotes dentro + 1 pacote avulso, totalizando 21 pacotes ao todo.	461819	PACOTE com 500 Fls	R\$ 29,80	21	R\$ 625,80
2.10	Papel Pardo 60cm X50M Material: Celulose Vegetal; Tipo Papel: Semi-Kraft ;Tamanho: 60cm X 50m; Cor: Parda	233742	Rolo 50m	R\$ 50,72	1	R\$ 50,72
2.11	Pasta Aba elástico ofício A4 - TRANSPARENTE Tamanho A4; Pasta Aba Elástica Plástica Ofício Cristal; Cor: Incolor; Pacote com 10 unidades. Material: Polipropileno, Largura: 235 MM,	622663	PACOTE - com 10 un	R\$ 24,13	3	R\$ 72,39

	Altura: 350 MM. Características adicionais: Com Aba E Elástico. Espessura de 0,35mm, Ofício; Tamanho A4 Referência: Acp 1021CR.					
2.12	Pasta Arquivo SUSPENSA/Pendular Material: Cartão Kraft , Gramatura: 400G/M2, Altura: 360 MM, Cor: Castanha, marmorizado plastificada (pintada) Tipo: Suspensa , Largura: 240 MMX3650mm , Características Adicionais: Com Visor, etiqueta e grampo plástico. Com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico.	233907	CAIXA - com 50 UN	R\$ 142,20	1	R\$ 142,20
2.13	Pasta Arquivo Plástica - PRETO TRANSPARENTE Material: Pvc; Tipo: Com Capa preto transparente; Largura: 255 MM; Altura: 355 MM;	416169	UN	R\$ 7,37	4	R\$ 29,48
2.14	Envelope A4 Branco, saco SOF 332. Dimensões: 229X324mm; Marca de Referência: Scrity 100un	265639*	PACOTE DE 100 UN	R\$ 53,81	1	R\$ 53,81
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.484,84						

LOTE 03						
ITEM	OBJETO	CATMAT/SERV	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
3.1	<p>Etiqueta Adesiva Inkjet+Laser Papel carta Material: Papel carta; Cor: Branca; Aplicação: Identificação; Características Adicionais 1: Folha Carta C/ 30 Etiquetas; Folha com 3 colunas; Altura: 254 MM; Largura: 667 MM; Código 6180; Total 100 folhas; 3000 etiquetas; Aplicação: Impressora Inkjet Laser</p>	322382	EMBALAGEM - com 100 Fls	R\$ 82,21	10	R\$ 821,10
3.2	<p>Plástico para plastificação Pouch Film 80x110mm Plástico para plastificação, pouch film, identidade 80x110 mm (125 micras= 0,05), pacote com 100 lâminas; Plastificação a quente, resistente ao calor, alta transparência, à prova d'água e proteção UV; Adaptável em qualquer máquina.</p>	331444*	Caixa com 100 lâminas	R\$ 19,60	2	R\$ 39,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 861,30						

LOTE 04						
ITEM	OBJETO	CATMAT/SERV	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
4.1	Apagador de quadro branco Material Corpo: Plástico; Material base; Feltro. Comprimento mínimo: 15,50 CM; Largura: 5 CM; Altura: 3,30 CM	425330	UN	R\$ 5,13	1	R\$5,13
4.2	Quadro branco 120 x 90cm Material: Laminado Melamínico Brilhante Branco; Acabamento Superficial Moldura: Alumínio <u>com cantoneira</u> em polietileno; Cor: Branca; Largura: 120 CM; Comprimento: 90 CM; Características Adicionais: Magnético; Tipo Fixação: Parede	271454*	UN	R\$ 102,76	1	R\$ 102,76
4.3	Pincel Quadro Branco (4 CORES) Material: Plástico; Material Ponta: Fibra Sintética; Tipo Carga: Recarregável; Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada. Cores e quantidades: PRETO (2 unidades); AZUL (2 unidades); VERMELHA (2 unidades); VERDE (2 unidades) ***	244303*	UN	R\$9,57	8*	R\$76,56
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 184,45						

LOTE 05						
ITEM	OBJETO	CATMAT/SERV	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
5.1	Apontador de lápis Material: Metal E Plástico; Tipo: Escolar; Características Adicionais: Com Depósito Bloco de 6cm	230828	UN	R\$ 1,29	5	R\$ 6,45
5.2	Borracha de apagar com cinta vermelha Material: Borracha plástica branca pequena; Comprimento: 42 MM; Largura: 21 MM; Altura: 11 MM; Cor: Branca; Características Adicionais: <u>Cinta Plástica Protetora Vermelha</u> . Referência: Faber-Castell	428584	UN	R\$ 4,09	9	R\$ 36,81
5.3	Lápis 2b Material Corpo: Madeira; Dureza Carga: 2b; Material Carga: Grafite Nº 2; Ecolapis; Referência: Faber-Castell	354298	UN	R\$ 0,54	21	R\$ 11,34
5.4	Cola Bastão Cor: Branca; Aplicação: Papel; Características; Adicionais: Atóxica; Tipo: Bastão. 40g; Tampa hermética que evita o ressecamento; não enruga o papel; Cola papel, cartolina, foto e similares. Referência: Pritt Tenaz	292447	UN	R\$ 7,69	13	R\$ 99,97
5.5	Caneta corretiva Material: Plástico, Tipo Ponta: metal; Carga: 10MI , Aplicação: Escrita; Secagem rápida.	429298	UN	R\$ 7,93	7	R\$ 55,51
5.6	Corretivo Fita Material: Polietileno; Comprimento: 6 M; Largura: 5 MM; Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica; Características Adicionais: Não Tóxico E Certificado Pelo Inmetro Referência: Jocar Office	624178	UN	R\$ 4,58	6	R\$ 27,48
5.7	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil, Espessura: 18 MM, Material Corpo: Emborrachado, Características Adicionais: Com Trava De Segurança	485372	UN	R\$ 8,77	5	R\$ 43,85
5.8	Fita adesiva ("Durex") 48mmx50m Material: Polipropileno; Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 48 MM, Comprimento:	429795	UN	R\$ 4,81	9	R\$ 43,29

	50 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso					
5.9	Fita Adesiva Crepe 48mmX50m Material: Crepe; Tipo: Monoface; Largura: 48 MM; Comprimento: 50 M; Cor: Branca	391988	UN	R\$ 12,00	9	R\$ 108,00
5.10	Fita Dupla face fixa forte 24mmX2M Tamanho: 24 MMx2M; Cor: Transparente; Características Adicionais: Fita Dupla Face 3m, Transparente; Fixação extrema/fixa forte; 5kg. Referência: 3M	614251	UN	R\$ 28,17	3	R\$ 84,51
5.11	Régua Escritório 30cm Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido ,Cor: Cristal , Características Adicionais: Transparente /espessura de aproximadamente 3,4mm Cm. Com apoio para os dedos , escolar e home office.	394469	UN	R\$ 3,18	4	R\$ 12,72
5.12	Tesoura Ponta Arredondada Material: Aço Inoxidável, Comprimento mínimo: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico <u>emborrachado</u> , ponta reta. Material Cabo: Polipropileno	464170	UN	R\$ 8,06	4	R\$ 32,24
5.13	Tesoura Ponta Reta Material: Aço Inoxidável, Comprimento mínimo: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico <u>emborrachado</u> , ponta reta. Material Cabo: Polipropileno	376266	UN	R\$ 16,37	2	R\$32,74
5.14	Caneta Esferográfica AZUL Material: Plástico , Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral.	318729	CAIXA (50UN)	R\$ 35,62	19	R\$ 676,78
5.15	Caneta Esferográfica VERMELHA Material: Plástico , Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral	289407	CAIXA (50 UN)	R\$ 35,99	1	R\$ 35,99

5.16	Caneta Esferográfica PRETA Material: Plástico , Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral	289406	CAIXA (50 UN)	R\$ 36,57	18	R\$ 658,26
5.17	Caneta Marca Texto Cores Diversas Material: Plástico; Tipo Ponta: Chanfrada; Tipo: Base Água; Características Adicionais: Secagem Rápida Cores e quantidades: Fluorescente Amarela (13 un); Verde (7 un); Rosa (7 un); Azul (4 un); Laranja (4un) ***	295478	UN (cores diversas)	R\$ 2,30	35	R\$ 80,50
5.18	Pincel Atômico Cores Diversas Material: Plástico Rígido; Tipo Ponta: Feltro; Tipo Carga: Recarregável; Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular chanfrada. Cores e quantidades: Azul (1un), Vermelho (1un), Preto (1un).	267479	UN (Cores diversas)	R\$ 4,87	3	R\$ 14,61
5.19	Pincel Marcador permanente duas pontas PRETO Material: Plástico; Cor Tinta: Preta ; Características Adicionais: 2 Pontas 6mm (chanfrada)/ 4mm (redonda)Secagem rápida, tinta de alta cobertura; Marca diversas Superfícies: Vidro, Madeira, Papelão, Papel, Plástico, Metais e etc. Alta durabilidade. Referência: Faber-Castell	396418	UN	R\$ 9,64	1	R\$ 9,64
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.070,70						

LOTE 06						
ITEM	OBJETO	CATMAT/SERV	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
6.1	Estojo com zíper Grande Material: Nylon/Poliéster; Comprimento: 21,2 CM; Largura: 10 CM; Altura: 5 CM; Cor: Preto; Fechamento em zíper; Referência: Reflex	473266*	UN	R\$ 25,08	2	R\$ 50,16
6.2	Mochila Executiva com Rodinhas Com 2 todinhas e alça para puxar; Compartimento almofadado para Notebook de até 18"; Cor tons escuros, de preferência exceto preto.	390029*	UN	R\$ 268,99	1	R\$ 268,99
6.3	Maleta executiva tipo pasta documentos Material: poliéster de alta resistência, com 2 bolsos externos com fechamento por zíper, compartimento com bolsos para documentos, canetas e blocos de notas. Com opção de alça de mãos ou alça longa de uso transversal ajustável e removível. Dimensões: 32cm (altura) X 8cm (largura) X 42cm (comprimento). Modelo de referência: Clio	262410*	UN	R\$ 84,15	1	R\$ 84,15
6.4	Capa para notebook Material: Neoprene Premium termo formada, com parede de 8mm em duas densidades; Com alça de mão. À prova d'água; Dimensões mínimas de: 38X 27 CM. Fechamento em zíper; Compartimento/bolso externo para guardar objetos: mouse, pen drive e etc; Para notebook de no mínimo de 15.6".	322095*	UN	R\$ 48,97	1	R\$ 48,97
6.5	Bolsa organizadora/ estojo para cabos Material: Nailon impermeável, Dimensões mínimas de: 18 X 24 X 10 CM, Cor: Preto , Aplicação: guardar/organizar cabos, Características Adicionais: com alça de mão e Fecho em Zíper.	357224*	UN	R\$43,08	1	R\$ 43,08
6.6	Bolsa maleta para projetor Material acolchoado compatível com Datashow Epson PowerLite E20, Dimensões mínimas de: 34 X 27 X 10 CM, Cor: Preto.	357224*	UN	R\$ 95,05	1	R\$ 95,05

	Com bolso/compartimento para guardar acessórios					
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 590,40						

LOTE 07						
ITEM	OBJETO	CATMAT/SERV	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
7.1	Pilha AA Tamanho: Média , Modelo: AA , Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5	341044	PACOTE COM 4 UN	R\$ 10,37	5	R\$ 51,85
7.2	Pilha AAA Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5	419860	PACOTE COM 4 UN	R\$ 9,90	7	R\$ 69,30
7.3	Plugue T de tomada 2 Pinos e 3 saídas universal padrão novo. Plugue T 2P+T. C/ 3 saídas 10 A 250V 2 Pinos + Terra; Materiais corpo: termoplástico antichama; Materiais condutores: Liga de cobre; Dimensões 7x4x7cm, 41g. De acordo NBR14136; Bivolt	365015	UN	R\$ 10,03	5	R\$ 50,15
7.4	Adaptador de tomada (3P2T) 3 e 2 Pinos Original 10A 125w / 20A 250w; ("Bob Esponja Benjamin") ; com número de registro/certificação do INMETRO	440987*	UN	R\$ 4,67	4	R\$ 18,68
7.5	Extensão elétrica Bipolar (menor) Cabo com 3 entradas de 3 pinos (NBR 14136); Cabo de 3 metros; Bivolt (funciona 110v 127v ou 220v); corrente máxima 10a. Atende às normas de segurança do INMETRO. Acabamento reforçado na conexão entre o cabo e a régua de tomadas, reduzindo riscos de rompimento. Plástico antichama; Referência: FioLux.	357377*	UN	R\$ 24,69	1	R\$ 24,69
7.6	Extensão elétrica Bipolar (maior) Cabo com 3 entradas de 3 pinos; Cabo de 5 metros (NBR 14136); Bivolt (funciona 110v 127v ou 220v); corrente máxima 10a. Atende às normas de segurança do INMETRO. Acabamento reforçado na conexão entre o cabo e a régua de tomadas, reduzindo riscos de rompimento. Plástico antichama; Referência: FioLux.	329185*	UN	R\$ 28,14	2	R\$ 56,28
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 270,95						

LOTE 08						
ITEM	OBJETO	CATMAT/SERV	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
8.1	Organizador de fios/cabos espiral Organizador de fios/cabos espiral mínimo 10mm - 5m metros, cor preto. Permite cortá-lo com uma simples tesoura adaptando assim a sua necessidade. Tubo espiral, flexível.	357530	UN	R\$ 23,94	4	R\$ 95,76
8.2	Cabo HDMI 5m Cabo revestido em nylon ou de material superior; fio trançado super reforçado, Alta blindagem; Full HD, 1080p, 4K; Cabo reforçado, Tamanho 5 metros. Para uso em instalações internas ou externas.	382957	UN	R\$ 27,79	1	R\$ 27,79
8.3	Cabo HDMI 2m Cabo revestido em nylon ou de material superior; fio trançado super reforçado, Alta blindagem; Full HD, 1080p, 4K; Cabo reforçado, Tamanho 2 metros. Para uso em instalações internas ou externas.	382957	UN	R\$ 28,50	1	R\$ 28,50
8.4	Cabo conversor HDMI para VGA com saída áudio P2 Cabo conversor HDMI para VGA com saída áudio P2, 1080p Full HD HDMI2VGA. Plug & Play. Cabo P2 incluso. Dimensões: 25,5x4x1,5. Cor preto.	462526	UN	R\$ 30,67	1	R\$ 30,67
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 182,72						

1.6. Local de entrega: **Sede do CRP14/MS** - Av. Fernando Corrêa da Costa, 2044, Campo Grande/MS.

1.7. Prazo de entrega após o envio da Nota de Empenho: 10 (dez) dias. Contados a partir da entrega da nota de empenho/ordem de serviço via e-mail.

1.8. Dias da semana e horários para entrega do material: Segunda a sexta das 8h30min às 16h30min.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

- 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
- 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo global dos materiais conforme disposto no subitem 1.1.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.4.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar a proposta de preços atualizada ou planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. **A proposta atualizada deverá apresentar Planilha de Formação de Custos com a indicação dos valores do serviço.**

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 5.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.15. O fornecedor deverá atender, por meio do "chat" da plataforma eletrônica oficial, às solicitações de esclarecimentos sobre a proposta e a documentação apresentadas durante a fase de habilitação e julgamento, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- 5.16. Caso sejam necessários documentos complementares, estes deverão ser encaminhados ao e-mail compras@crpms.org.br, observando o prazo fixado para resposta.
- 5.17. O não atendimento às solicitações no prazo estipulado, sem justificativa aceita pela Administração, **poderá acarretar a desclassificação da proposta**, nos termos do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.18. Será admitida justificativa pelo não atendimento, desde que **documentalmente comprovada e aceita pela Administração**, hipótese em que um novo prazo poderá ser concedido.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) [SICAF](#);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4.1. Esse prazo poderá ser alterado a critério do agente público que conduzirá a sessão que o registrará no chat para ciência dos demais interessados.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de

Contratação Direta.

6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, se for o caso, para efetuar o seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações do Sistema Conselhos de Psicologia (Sei/CRP).

7.3. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio do link, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

7.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.2.1. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.2.2. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 8.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.10. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.11. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.12. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.13. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.14. os danos que dela provierem para o Contratante;

- 8.15. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.16. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.17. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).
- 8.18. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.19. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.20. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial; e
- c) ANEXO III – Termo de Referência;

CAMPO GRANDE-MS, FEVEREIRO DE 2025



Documento assinado eletronicamente por **Walkes Jaques Vargas, Conselheira(o) Presidente**, em 21/02/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2054864** e o código CRC **754BEF21**.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

2.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.2.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

2.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

2.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.3. **HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

2.4.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2.4.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.4.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.4.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.4.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.4.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.4.8.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.4.9. prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.4.10.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

2.5. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

2.6.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021](#)) ou de sociedade simples;

2.6.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

2.6.3. considerando o valor da contratação, o fornecimento de bens para pronta entrega e o fato de a Contratação Direta ser de participação exclusiva de ME/EPP, não será exigida a apresentação do Balanço patrimonial conforme disposto no art 3º do Decreto nº 8.538/2015.

2.7. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

0.0.1. Um ou mais atestado (s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) ter fornecido objeto similar e/ou da mesma atividade econômica do(s) item(ns) de seu interesse.

0.0.2. Será aceito o somatório de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

0.0.3. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

0.0.4. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

0.0.5. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Em atendimento ao Aviso de Contratação Direta através da Dispensa de licitação nº 05/2025 – CRP14 e anexos, apresento nossa proposta de preço para conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O valor global da proposta é de R\$, 00 (valor por extenso), e fora obtido a partir da Planilha de Formação de Preços abaixo:

LOTE 01					
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
1.1	Abraçadeira de nylon ("enforca gato") Tamanho: 100x2.5mm; Cor: Transparente. Pacote de 100 un	Pacote - 100 un	R\$	1	R\$
1.2	Barbante nº 6 Material: Algodão nº6; espessura 4x6; peso 100g; metragem mínima de 101m; Acabamento Superficial: Crú , Cor: Branca . Rolo 100g.	Rolo 100g	R\$	3	R\$
1.3	Grampeador metálico preto Tratamento Superficial: Pintado; Material: Metal; Capacidade: 25 A 100 FL; Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13; Características Adicionais: De Mesa/Profundidade; Aplicação: Folhas; Cor: Preta; Base mínima: 11,5 CM;	UN	R\$	3	R\$
1.4	Clips de papel 2/0 Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo; Cor padrão cinza	CAIXA - 100 un	R\$	5	R\$
1.5	Clips de papel 4/0 Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 4/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo; Cor padrão cinza	CAIXA - 100 un	R\$	5	R\$
1.6	Clips de papel 8/0 Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo; Cor padrão cinza	CAIXA - 500g	R\$	3	R\$
1.7	Prancheta A4 - ACRÍLICO Material: Acrílico ; Comprimento: 340 MM; Largura: 260 MM; Cor: Incolor; Características Adicionais: Com Pegador Metálico.	UN	R\$	2	R\$
1.8	Prancheta A4 - MADEIRA Material: Madeira ; Comprimento: 350 MM; Largura: 250 MM; Características Adicionais: Com Pegador Metálico	UN	R\$	2	R\$
1.9	Porta caneta/ Organizador de mesa/ Lembrete/ Clips Material: Metal aramado; Dimensões mínimas: 20x11x10cm; Aplicação: Escritório; Características Adicionais: Com 3 Divisões (bloco de notas, clips, lápis). Cor: Preto	UN	R\$	4	R\$
1.10	Caixa organizadora Médio Material: Plástico; Tamanhos mínimos - Comprimento: 420 MM; Largura: 310 MM; Altura: 20 CM; Cor: Azul; Características Adicionais: Tampa E Travas; Tipo: Caixa Organizadora; Com pregadores que evitam a entrada de pó.	UN	R\$	2	R\$
1.11	Elástico Amarelo Nº 18 Material: borracha natural. Pacote com 1200 unidades; Resistente. Elástico super amarelo	UN	R\$	1	R\$

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 436,66

LOTE 02					
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
2.1	Agenda 2025 Gramatura: 1200 G/M2, Tipo Papel Miolo: Off Set, Quantidade Páginas: 352 , Formato Folhas: 14x20 CM, Comprimento: 148 MM, Tipo: Executivo , Largura: 205 MM, Características Adicionais: Tipo Executiva De Mesa , Revestimento Capa: Papelão , Quantidade Folhas: 352 FL, Tipo Encadernação: Costurada	UN	R\$	5	R\$
2.2	Caderno Espiral Material: Papel Off-Set; Material Capa: Papelão; Comprimento: 200 MM; Largura: 275 MM; Quantidade; <u>Folhas mínimo: 86 FL</u> ; Apresentação: Espiral. (1 matéria) Cor preta; capa sem estampa.	UN	R\$	2	R\$
2.3	Bloco de notas adesivas 76X76MM BLOCO COM MÍNIMO 3 CORES Material: Papel; Cor: Colorida (mínimo 3 cores); Largura: 76 MM; Comprimento: 76 MM; Tipo: Removível; Características Adicionais: Auto-Adesivo. Mínimo: 100 folhas cada cor. Adesão reposicionável e sem resíduos (ex: tecnologia 3M)	PACOTE - mín. 3 cores	R\$	7	R\$
2.4	Bloco Recado 4 cores 38X50MM COLORIDO Material: Papel; <u>Pacote com 4 cores neon fluorescente</u> ; Largura: 38 MM; Comprimento: 50 MM; Características Adicionais: 4 Cores Neon, Removível/Reposicionável 75 G/M2; Quantidade mínima de Folhas: 100 folhas para cada bloco. Adesão reposicionável e sem resíduos (ex: tecnologia 3M)	PACOTE - 100 FLS com 4 cores	R\$	7	R\$
2.5	Bloco Recado Grande 76X102MM ("Post-It") AMARELO Material: Papel; Cor: Amarela ; Largura: 76 MM; Comprimento: 102 MM; Características Adicionais: Auto – Adesivo removível, Post-It. Quantidade mínima de Folhas: 100 folhas. Adesão reposicionável e sem resíduos (ex: tecnologia 3M)	PACOTE - 100 FLS	R\$	8	R\$
2.6	Bloco Recado Médio 76X76 MM ("Post-It") VERDE Material: Papel; Cor: somente Verde neon; Largura: 76 MM; Comprimento: 76 MM; Características Adicionais: Auto – Adesivo removível, Post-It. Quantidade mínima de Folhas: 100 folhas Adesão reposicionável e sem resíduos(ex: tecnologia 3M)	PACOTE - 100 FLS	R\$	8	R\$
2.7	Bloco Recado Pequeno 38X50 MM ("Post-It") ROSA Material: Papel; Cor: somente Rosa; Largura: 38 MM; Comprimento: 50 MM; Características Adicionais: Auto – Adesivo removível, Post-It. Quantidade mínima de Folhas: 100 folhas.	PACOTE - 100 FLS	R\$	4	R\$

	Pacote com 4 blocos Adesão reposicionável e sem resíduos (ex: tecnologia 3M)				
2.8	Cartolina Cores Diversas Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 180 G/M2; Comprimento: 660 MM; Largura: 500 MM; Características Adicionais: Dupla Face Cores e quantidades: Branca (04un); Azul (03un); Verde (03un)	FOLHAS	R\$	10	R\$
2.9	Papel Para Impressão A4 Papel A4 Gramatura: 75 G/M2, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco, Tipo: Sulfito/Ofício *Pode-se optar pelo envio de 2 caixas com 10 pacotes dentro + 1 pacote avulso, totalizando 21 pacotes ao todo.	PACOTE com 500 Fls	R\$	21	R\$
2.10	Papel Pardo 60cm X50M Material: Celulose Vegetal; Tipo Papel: Semi-Kraft ;Tamanho: 60cm X 50m; Cor: Parda	Rolo 50m	R\$	1	R\$
2.11	Pasta Aba elástico officio A4 - TRANSPARENTE Tamanho A4; Pasta Aba Elástica Plástica Ofício Cristal; Cor: Incolor; Pacote com 10 unidades. Material: Polipropileno, Largura: 235 MM, Altura: 350 MM. Características adicionais: Com Aba E Elástico. Espessura de 0,35mm, Ofício; Tamanho A4 Referência: Acp 1021CR.	PACOTE - com 10 un	R\$	3	R\$
2.12	Pasta Arquivo SUSPENSA/Pendular Material: Cartão Kraft , Gramatura: 400G/M2, Altura: 360 MM, Cor: Castanha, marmorizado plastificada (pintada) Tipo: Suspensa , Largura: 240 MMX3650mm , Características Adicionais: Com Visor, etiqueta e grampo plástico. Com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico.	CAIXA - com 50 UN	R\$	1	R\$
2.13	Pasta Arquivo Plástica - PRETO TRANSPARENTE Material: Pvc; Tipo: Com Capa preto transparente; Largura: 255 MM; Altura: 355 MM;	UN	R\$	4	R\$
2.14	Envelope A4 Branco, saco SOF 332. Dimensões: 229X324mm; Marca de Referência: Scrity 100un	PACOTE DE 100 UN	R\$	1	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.484,84					

LOTE 03					
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
3.1	Etiqueta Adesiva Inkjet+Laser Papel carta Material: Papel carta; Cor: Branca; Aplicação: Identificação; Características Adicionais 1: Folha Carta C/ 30 Etiquetas; Folha com 3 colunas; Altura: 254 MM; Largura: 667 MM; Código 6180 ; Total 100 folhas; 3000 etiquetas; Aplicação: Impressora Inkjet Laser	EMBALAGEM - com 100 Fls	R\$	10	R\$
3.2	Plástico para plastificação Pouch Film 80x110mm Plástico para plastificação, pouch film, identidade 80x110 mm (125 micras= 0,05), pacote com 100 lâminas; Plastificação a quente, resistente ao calor, alta transparência, à prova d'água e proteção UV; Adaptável em qualquer máquina.	Caixa com 100 lâminas	R\$	2	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 861,30					

LOTE 04					
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
4.1	Apagador de quadro branco Material Corpo: Plástico; Material base; Feltro. Comprimento mínimo: 15,50 CM; Largura: 5 CM; Altura: 3,30 CM	UN	R\$	1	R\$
4.2	Quadro branco 120 x 90cm Material: Laminado Melamínico Brilhante Branco; Acabamento Superficial Moldura: Alumínio <u>com cantoneira</u> em polietileno; Cor: Branca; Largura: 120 CM; Comprimento: 90 CM; Características Adicionais: Magnético; Tipo Fixação: Parede	UN	R\$	1	R\$
4.3	Pincel Quadro Branco (4 CORES) Material: Plástico; Material Ponta: Fibra Sintética; Tipo Carga: Recarregável; Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada. Cores e quantidades: PRETO (2 unidades); AZUL (2 unidades); VERMELHA (2 unidades); VERDE (2 unidades) ***	UN	R\$	8*	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 184,45					

LOTE 05					
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
5.1	Apontador de lápis Material: Metal E Plástico; Tipo: Escolar; Características Adicionais: Com Depósito Bloco de 6cm	UN	R\$	5	R\$
5.2	Borracha de apagar com cinta vermelha Material: Borracha plástica branca pequena; Comprimento: 42 MM; Largura: 21 MM; Altura: 11 MM; Cor: Branca; Características Adicionais: <u>Cinta Plástica Protetora Vermelha</u> . Referência: Faber-Castell	UN	R\$	9	R\$
5.3	Lápis 2b Material Corpo: Madeira; Dureza Carga: 2b; Material Carga: Grafite Nº 2; Ecolapis; Referência: Faber-Castell	UN	R\$	21	R\$
5.4	Cola Bastão Cor: Branca; Aplicação: Papel; Características Adicionais: Atóxica; Tipo: Bastão. 40g; Tampa hermética que evita o ressecamento; não enrruga o papel; Cola papel, cartolina, foto e similares. Referência: Pritt Tenaz	UN	R\$	13	R\$
5.5	Caneta corretiva Material: Plástico, Tipo Ponta: metal; Carga: 10ML , Aplicação: Escrita; Secagem rápida.	UN	R\$	7	R\$
5.6	Corretivo Fita Material: Polietileno; Comprimento: 6 M; Largura: 5 MM; Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica; Características Adicionais: Não Tóxico E Certificado Pelo Inmetro Referência: Jocar Office	UN	R\$	6	R\$
5.7	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil, Espessura: 18 MM, Material Corpo: Emborrachado, Características Adicionais: Com Trava De Segurança	UN	R\$	5	R\$
5.8	Fita adesiva ("Durex") 48mmx50m Material: Polipropileno; Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	UN	R\$	9	R\$
5.9	Fita Adesiva Crepe 48mmX50m Material: Crepe; Tipo: Monoface; Largura: 48 MM; Comprimento: 50 M; Cor: Branca	UN	R\$	9	R\$
5.10	Fita Dupla face fixa forte 24mmX2M Tamanho: 24 MMx2M; Cor: Transparente; Características Adicionais: Fita Dupla Face 3m, Transparente; Fixação extrema/ fixa forte; 5kg. Referência: 3M	UN	R\$	3	R\$
5.11	Régua Escritório 30cm Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido ,Cor: Cristal , Características Adicionais: Transparente /espessura de	UN	R\$	4	R\$

	aproximadamente 3,4mm Cm. Com apoio para os dedos , escolar e home office.				
5.12	Tesoura Ponta Arredondada Material: Aço Inoxidável, Comprimento mínimo: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico <u>emborrachado</u> , ponta reta. Material Cabo: Polipropileno	UN	R\$	4	R\$
5.13	Tesoura Ponta Reta Material: Aço Inoxidável, Comprimento mínimo: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico <u>emborrachado</u> , ponta reta. Material Cabo: Polipropileno	UN	R\$	2	R\$
5.14	Caneta Esferográfica AZUL Material: Plástico , Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral.	CAIXA (50UN)	R\$	19	R\$
5.15	Caneta Esferográfica VERMELHA Material: Plástico , Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral	CAIXA (50 UN)	R\$	1	R\$
5.16	Caneta Esferográfica PRETA Material: Plástico , Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral	CAIXA (50 UN)	R\$	18	R\$
5.17	Caneta Marca Texto Cores Diversas Material: Plástico; Tipo Ponta: Chanfrada; Tipo: Base Água; Características Adicionais: Secagem Rápida Cores e quantidades: Fluorescente Amarela (13 un); Verde (7 un); Rosa (7 un); Azul (4 un); Laranja (4un) ***	UN (cores diversas)	R\$	35	R\$
5.18	Pincel Atômico Cores Diversas Material: Plástico Rígido; Tipo Ponta: Feltro; Tipo Carga: Recarregável; Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular chanfrada. Cores e quantidades: Azul (1un), Vermelho (1un), Preto (1un).	UN (Cores diversas)	R\$	3	R\$
5.19	Pincel Marcador permanente duas pontas PRETO Material: Plástico; Cor Tinta: Preta ; Características Adicionais: 2 Pontas 6mm (chanfrada)/ 4mm (redonda)Secagem rápida, tinta de alta cobertura; Marca diversas Superfícies: Vidro, Madeira, Papelão, Papel, Plástico, Metais e etc. Alta durabilidade. Referência: Faber-Castell	UN	R\$	1	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.070,70					

LOTE 06					
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
6.1	Estojo com zíper Grande Material: Nylon/Poliéster; Comprimento: 21,2 CM; Largura: 10 CM; Altura: 5 CM; Cor: Preto; Fechamento em zíper; Referência: Reflex	UN	R\$	2	R\$
6.2	Mochila Executiva com Rodinhas Com 2 todinhas e alça para puxar; Compartimento almofadado para Notebook de até 18"; Cor tons escuros, de preferência exceto preto.	UN	R\$	1	R\$
6.3	Maleta executiva tipo pasta documentos Material: poliéster de alta resistência, com 2 bolsos externos com fechamento por zíper, compartimento com bolsos para documentos, canetas e blocos de notas. Com opção de alça de mãos ou alça longa de uso transversal ajustável e removível. Dimensões: 32cm (altura) X 8cm (largura) X 42cm (comprimento). Modelo de referência: Clio	UN	R\$	1	R\$
6.4	Capa para notebook Material: Neoprene Premium termo formada, com parede de 8mm em duas densidades; Com alça de mão. À prova d'água; Dimensões mínimas de: 38X 27 CM. Fechamento em zíper; Compartimento/bolso externo para guardar objetos: mouse, pen drive e etc; Para notebook de no mínimo de 15.6".	UN	R\$	1	R\$
6.5	Bolsa organizadora/ estojo para cabos Material: Nailon impermeável, Dimensões mínimas de: 18 X 24 X 10 CM, Cor: Preto , Aplicação: guardar/organizar cabos, Características Adicionais: com alça de mão e Fecho em Zíper.	UN	R\$	1	R\$
6.6	Bolsa maleta para projetor Material acolchoado compatível com Datashow Epson PowerLite E20, Dimensões mínimas de: 34 X 27 X 10 CM, Cor: Preto. Com bolso/compartimento para guardar acessórios	UN	R\$	1	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 590,40					

LOTE 07					
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
7.1	Pilha AA Tamanho: Média , Modelo: AA , Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5	PACOTE COM 4 UN	R\$	5	R\$
7.2	Pilha AAA Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5	PACOTE COM 4 UN	R\$	7	R\$
7.3	Plugue T de tomada 2 Pinos e 3 saídas universal padrão novo. Plugue T 2P+T. C/ 3 saídas 10 A 250V 2 Pinos + Terra; Materiais corpo: termoplástico antichama; Materiais condutores: Liga de cobre; Dimensões 7x4x7cm, 41g. De acordo NBR14136; Bivolt	UN	R\$	5	R\$
7.4	Adaptador de tomada (3P2T) 3 e 2 Pinos Original 10A 125w / 20A 250w; ("Bob Esponja Benjamin") ; com número de registro/certificação do INMETRO	UN	R\$	4	R\$
7.5	Extensão elétrica Bipolar (menor) Cabo com 3 entradas de 3 pinos (NBR 14136); Cabo de 3 metros; Bivolt (funciona 110v 127v ou 220v); corrente máxima 10a. Atende às normas de segurança do INMETRO. Acabamento reforçado na conexão entre o cabo e a régua de tomadas, reduzindo riscos de rompimento. Plástico antichama; Referência: FioLux.	UN	R\$	1	R\$
7.6	Extensão elétrica Bipolar (maior) Cabo com 3 entradas de 3 pinos; Cabo de 5 metros (NBR 14136); Bivolt (funciona 110v 127v ou 220v); corrente máxima 10a. Atende às normas de segurança do INMETRO. Acabamento reforçado na conexão entre o cabo e a régua de tomadas, reduzindo riscos de rompimento. Plástico antichama; Referência: FioLux.	UN	R\$	2	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 270,95					

LOTE 08						
ITEM	OBJETO	CATMAT/SERV	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
8.1	Organizador de fios/cabos espiral Organizador de fios/cabos espiral mínimo 10mm - 5m metros, cor preto. Permite cortá-lo com uma simples tesoura adaptando assim a sua necessidade. Tubo espiral, flexível.	357530	UN	R\$	4	R\$
8.2	Cabo HDMI 5m Cabo revestido em nylon ou de material superior; fio trançado super reforçado, Alta blindagem; Full HD, 1080p, 4K; Cabo reforçado, Tamanho 5 metros. Para uso em instalações internas ou externas.	382957	UN	R\$	1	R\$
8.3	Cabo HDMI 2m Cabo revestido em nylon ou de material superior; fio trançado super reforçado, Alta blindagem; Full HD, 1080p, 4K; Cabo reforçado, Tamanho 2 metros. Para uso em instalações internas ou externas.	382957	UN	R\$	1	R\$
8.4	Cabo conversor HDMI para VGA com saída áudio P2 Cabo conversor HDMI para VGA com saída áudio P2, 1080p Full HD HDMI2VGA. Plug & Play. Cabo P2 incluso. Dimensões: 25,5x4x1,5. Cor preto.	462526	UN	R\$	1	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 182,72						

0.1. Local de entrega do produto/prestação do serviço: Sede do CRP14/MS - Av. Fernando Corrêa da Costa, 2044, Campo Grande/MS.

0.2. Dias da semana e horários entrega e realização do serviço: Segunda a sexta das 8h30min às 16h30min.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação de Direta e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. O prazo de validade desta proposta é de 60(sessenta) dias.

Declaramos para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por fim, seguem os dados para celebração do instrumento contratual:

Razão Social:

CNPJ:

E-mail:

Tel/Fax:

Endereço:

Banco: Agência: C/C:

Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do contrato

Nome:

Função:

CPF:

Telefone/Fax:

E-mail pessoal do futuro signatário do contrato:

Assinatura do Representante Legal
Identificação do Representante Legal



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 14ª REGIÃO
 Av. Fernando Corrêa da Costa, 2044, - Bairro Joselito, Campo Grande/MS, CEP 79.004-311
 Telefone: (67) 3382-4801 - <http://www.crpms.org.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 571400110.000008/2025-90

ANEXO III

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI Nº 14.133/2021)

1.1. Aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda do Conselho Regional de Psicologia 14ª Região - MS para o ano de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Do Objeto:

QUADRO GERAL				
ITEM	OBJETO	CATMAT/SERV	Quantidade de itens por lote	VALOR TOTAL Estimado
1	LOTE 01 - Materiais de organização e fixação (escritório)	622291*	11	R\$ 436,66
2	LOTE 02 - Materiais de papelaria (escritório)	461819*	14	R\$ 1.484,84
3	LOTE 03 - Etiqueta Adesiva Inkjet+Laser e Plástico Pouch Film	322382*	2	R\$ 861,30
4	LOTE 04 - Kit Quadro Branco	341361*	3	R\$ 184,45
5	LOTE 05 - Materiais de escritório	306303*	19	R\$ 2.070,70
6	LOTE 06 - Acessórios de armazenamento	390029*	6	R\$ 590,40
7	LOTE 07 - Materiais e acessórios elétricos	365015*	6	R\$ 270,95
8	LOTE 08 - Cabos	382957*	4	R\$ 182,72
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.082,02				

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado;

1.5. Os códigos *CATMAT são os mais próximos encontrados, entretanto, deverá prevalecer as características da **Tabela do subitem 3.7.**

1.6. O fato de que o Sistema Dispensa Eletrônica não permitir a operacionalização sob a forma de Grupo, a dispensa será realizada sob a forma de itens, entretanto, após a finalização dos lances a licitante deverá obrigatoriamente encaminhar proposta atualizada com a Planilha de Formação de Preço com a indicação dos valores unitários de cada um dos subitens que compõem cada um dos itens 01 a 08, conforme o Anexo II - Modelo de Proposta

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

- 2.1. A contratação busca atender a uma demanda institucional. Considerando a utilização diária de materiais de expediente no Conselho Regional de Psicologia 14ª Região - MS, e a necessidade de reposição dos mesmos, a presente aquisição tem por objetivo suprir a escassez de fornecimento interno do almoxarifado para esses materiais.
- 2.2. A presente aquisição busca, portanto, suprir a seguinte necessidade: reabastecer o estoque de materiais de expediente, para que esses possam ser distribuídos de acordo com a demanda do presente Conselho.
- 2.3. O objeto da contratação está alinhada à Proposta Orçamentária do exercício de 2025, aprovada conforme Resolução Nº 24 de 19 de dezembro de 2024 (1971141)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. Os materiais referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.
- 3.2. Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.
- 3.3. O **prazo de entrega dos itens é de no máximo 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do envio da Ordem de Empenho/Fornecimento ou Nota de Empenho por este Conselho para o e-mail da Contratada que constar na proposta de preços e/ou no SICAF.
- 3.4. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante, através do envio de solicitação formal para o e-mail: compras@crpms.org.br.
- 3.5. **A não solicitação formal de prorrogação de prazo estará sob pena de desclassificação.**
- 3.6. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete.
- 3.7. Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem; Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações.
- 3.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.9. Detalhamento do objeto:

LOTE 01						
ITEM	OBJETO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
1.1	Abraçadeira de nylon ("enforca gato") Tamanho: 100x2.5mm; Cor: Transparente. Pacote de 100 un	357243	Pacote - 100 un	R\$ 7,79	1	R\$ 7,79
1.2	Barbante nº 6 Material: Algodão nº6; espessura 4x6; peso 100g; metragem mínima de 101m; Acabamento Superficial: Crú , Cor: Branca . Rolo 100g.	435053	Rolo 100g	R\$ 11,94	3	R\$ 35,82
1.3	Grampeador metálico preto Tratamento Superficial: Pintado; Material: Metal; Capacidade: 25 A 100 FL; Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13; Características Adicionais: De Mesa/Profundidade; Aplicação: Folhas; Cor: Preta; Base mínima: 11,5 CM;	261095	UN	R\$21,00	3	R\$ 63,00
1.4	Clips de papel 2/0 Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo; Cor padrão cinza	463460	CAIXA - 100 un	R\$ 3,50	5	R\$ 17,50
1.5	Clips de papel 4/0 Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 4/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo; Cor padrão cinza	271778	CAIXA - 100 un	R\$ 2,67	5	R\$ 13,35
1.6	Clips de papel 8/0 Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo; Cor padrão cinza	458597	CAIXA - 500g	R\$ 9,53	3	R\$ 28,59
1.7	Prancheta A4 - ACRÍLICO Material: Acrílico ; Comprimento: 340 MM; Largura: 260 MM; Cor: Incolor; Características Adicionais: Com Pegador Metálico.	320240	UN	R\$ 12,80	2	R\$ 25,60
1.8	Prancheta A4 - MADEIRA Material: Madeira ; Comprimento: 350 MM; Largura: 250 MM; Características Adicionais: Com Pegador Metálico	413335	UN	R\$ 10,52	2	R\$ 21,04
1.9	Porta caneta/ Organizador de mesa/ Lembrete/ Clips Material: Metal aramado; Dimensões mínimas: 20x11x10cm; Aplicação: Escritório; Características Adicionais: Com 3 Divisões (bloco de notas, clips, lápis). Cor: Preto	428072	UN	R\$ 25,58	4	R\$ 102,32
1.10	Caixa organizadora Médio	466015	UN	R\$ 46,19	2	R\$ 92,38

	Material: Plástico; Tamanhos mínimos - Comprimento: 420 MM; Largura: 310 MM; Altura: 20 CM; Cor: Azul; Características; Adicionais: Tampa E Travas; Tipo: Caixa Organizadora; Com pregadores que evitam a entrada de pó.					
1.11	Elástico Amarelo N° 18 Material: borracha natural. Pacote com 1200 unidades; Resistente. Elástico super amarelo	602172	UN	R\$ 29,27	1	R\$ 29,27
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 436,66						

LOTE 02						
ITEM	OBJETO	CATMAT/SERV	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
2.1	Agenda 2025 Gramatura: 1200 G/M2, Tipo Papel Miolo: Off Set, Quantidade Páginas: 352 , Formato Folhas: 14x20 CM, Comprimento: 148 MM, Tipo: Executivo , Largura: 205 MM, Características Adicionais: Tipo Executiva De Mesa , Revestimento Capa: Papelão , Quantidade Folhas: 352 FL, Tipo Encadernação: Costurada	255680	UN	R\$ 42,12	5	R\$ 210,70
2.2	Caderno Espiral Material: Papel Off-Set; Material Capa: Papelão; Comprimento: 200 MM; Largura: 275 MM; Quantidade; <u>Folhas mínimo: 86 FL</u> ; Apresentação: Espiral. (1 matéria) Cor preta; capa sem estampa.	620408	UN	R\$ 19,92	2	R\$ 39,84
2.3	Bloco de notas adesivas 76X76MM BLOCO COM MÍNIMO 3 CORES Material: Papel; Cor: Colorida (mínimo 3 cores); Largura: 76 MM; Comprimento: 76 MM; Tipo: Removível; Características Adicionais: Auto-Adesivo. Mínimo: 100 folhas cada cor. Adesão reposicionável e sem resíduos (ex: tecnologia 3M)	232458	PACOTE - mín. 3 cores	R\$ 13,82	7	R\$ 96,74
2.4	Bloco Recado 4 cores 38X50MM COLORIDO Material: Papel; <u>Pacote com 4 cores neon fluorescente</u> ; Largura: 38 MM; Comprimento: 50 MM; Características Adicionais: 4 Cores Neon, Removível/Reposicionável 75 G/M2; Quantidade mínima de Folhas: 100 folhas para cada bloco. Adesão reposicionável e sem resíduos (ex: tecnologia 3M)	462282	PACOTE - 100 FLS com 4 cores	R\$ 4,28	7	R\$ 29,96
2.5	Bloco Recado Grande 76X102MM ("Post-It") AMARELO Material: Papel; Cor: Amarela ; Largura: 76 MM; Comprimento: 102 MM; Características Adicionais: Auto – Adesivo removível, Post-It. Quantidade	447926	PACOTE - 100 FLS	R\$ 5,44	8	R\$ 43,52

	mínima de Folhas: 100 folhas. Adesão reposicionável e sem resíduos (ex: tecnologia 3M)					
2.6	Bloco Recado Médio 76X76 MM ("Post-It") VERDE Material: Papel; Cor: somente Verde neon; Largura: 76 MM; Comprimento: 76 MM; Características Adicionais: Auto – Adesivo removível, Post-It. Quantidade mínima de Folhas: 100 folhas Adesão reposicionável e sem resíduos(ex: tecnologia 3M)	394898	PACOTE - 100 FLS	R\$ 5,42	8	R\$ 43,36
2.7	Bloco Recado Pequeno 38X50 MM ("Post-It") ROSA Material: Papel; Cor: somente Rosa; Largura: 38 MM; Comprimento: 50 MM; Características Adicionais: Auto – Adesivo removível, Post-It. Quantidade mínima de Folhas: 100 folhas. Pacote com 4 blocos Adesão reposicionável e sem resíduos (ex: tecnologia 3M)	353256	PACOTE - 100 FLS	R\$ 9,23	4	R\$ 36,92
2.8	Cartolina Cores Diversas Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 180 G/M2; Comprimento: 660 MM; Largura: 500 MM; Características Adicionais: Dupla Face Cores e quantidades: Branca (04un); Azul (03un); Verde (03un)	340545*	FOLHAS	R\$0,94	10	R\$ 9,40
2.9	Papel Para Impressão A4 Papel A4 Gramatura: 75 G/M2, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco, Tipo: Sulfito/Ofício *Pode-se optar pelo envio de 2 caixas com 10 pacotes dentro + 1 pacote avulso, totalizando 21 pacotes ao todo.	461819	PACOTE com 500 Fls	R\$ 29,80	21	R\$ 625,80
2.10	Papel Pardo 60cm X50M Material: Celulose Vegetal; Tipo Papel: Semi-Kraft ;Tamanho: 60cm X 50m; Cor: Parda	233742	Rolo 50m	R\$ 50,72	1	R\$ 50,72
2.11	Pasta Aba elástico ofício A4 - TRANSPARENTE Tamanho A4; Pasta Aba Elástica Plástica Ofício Cristal; Cor: Incolor; Pacote com 10 unidades. Material: Polipropileno, Largura: 235 MM,	622663	PACOTE - com 10 un	R\$ 24,13	3	R\$ 72,39

	Altura: 350 MM. Características adicionais: Com Aba E Elástico. Espessura de 0,35mm, Ofício; Tamanho A4 Referência: Acp 1021CR.					
2.12	Pasta Arquivo SUSPENSA/Pendular Material: Cartão Kraft , Gramatura: 400G/M2, Altura: 360 MM, Cor: Castanha, marmorizado plastificada (pintada) Tipo: Suspensa , Largura: 240 MMX3650mm , Características Adicionais: Com Visor, etiqueta e grampo plástico. Com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico.	233907	CAIXA - com 50 UN	R\$ 142,20	1	R\$ 142,20
2.13	Pasta Arquivo Plástica - PRETO TRANSPARENTE Material: Pvc; Tipo: Com Capa preto transparente; Largura: 255 MM; Altura: 355 MM;	416169	UN	R\$ 7,37	4	R\$ 29,48
2.14	Envelope A4 Branco, saco SOF 332. Dimensões: 229X324mm; Marca de Referência: Scrity 100un	265639*	PACOTE DE 100 UN	R\$ 53,81	1	R\$ 53,81
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.484,84						

LOTE 03						
ITEM	OBJETO	CATMAT/SERV	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
3.1	<p>Etiqueta Adesiva Inkjet+Laser Papel carta Material: Papel carta; Cor: Branca; Aplicação: Identificação; Características Adicionais 1: Folha Carta C/ 30 Etiquetas; Folha com 3 colunas; Altura: 254 MM; Largura: 667 MM; Código 6180; Total 100 folhas; 3000 etiquetas; Aplicação: Impressora Inkjet Laser</p>	322382	EMBALAGEM - com 100 Fls	R\$ 82,21	10	R\$ 821,10
3.2	<p>Plástico para plastificação Pouch Film 80x110mm Plástico para plastificação, pouch film, identidade 80x110 mm (125 micras= 0,05), pacote com 100 lâminas; Plastificação a quente, resistente ao calor, alta transparência, à prova d'água e proteção UV; Adaptável em qualquer máquina.</p>	331444*	Caixa com 100 lâminas	R\$ 19,60	2	R\$ 39,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 861,30						

LOTE 04						
ITEM	OBJETO	CATMAT/SERV	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
4.1	Apagador de quadro branco Material Corpo: Plástico; Material base; Feltro. Comprimento mínimo: 15,50 CM; Largura: 5 CM; Altura: 3,30 CM	425330	UN	R\$ 5,13	1	R\$5,13
4.2	Quadro branco 120 x 90cm Material: Laminado Melamínico Brilhante Branco; Acabamento Superficial Moldura: Alumínio <u>com cantoneira</u> em polietileno; Cor: Branca; Largura: 120 CM; Comprimento: 90 CM; Características Adicionais: Magnético; Tipo Fixação: Parede	271454*	UN	R\$ 102,76	1	R\$ 102,76
4.3	Pincel Quadro Branco (4 CORES) Material: Plástico; Material Ponta: Fibra Sintética; Tipo Carga: Recarregável; Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada. Cores e quantidades: PRETO (2 unidades); AZUL (2 unidades); VERMELHA (2 unidades); VERDE (2 unidades) ***	244303*	UN	R\$9,57	8*	R\$76,56
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 184,45						

LOTE 05						
ITEM	OBJETO	CATMAT/SERV	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
5.1	Apontador de lápis Material: Metal E Plástico; Tipo: Escolar; Características Adicionais: Com Depósito Bloco de 6cm	230828	UN	R\$ 1,29	5	R\$ 6,45
5.2	Borracha de apagar com cinta vermelha Material: Borracha plástica branca pequena; Comprimento: 42 MM; Largura: 21 MM; Altura: 11 MM; Cor: Branca; Características Adicionais: <u>Cinta Plástica Protetora Vermelha</u> . Referência: Faber-Castell	428584	UN	R\$ 4,09	9	R\$ 36,81
5.3	Lápis 2b Material Corpo: Madeira; Dureza Carga: 2b; Material Carga: Grafite Nº 2; Ecolapis; Referência: Faber-Castell	354298	UN	R\$ 0,54	21	R\$ 11,34
5.4	Cola Bastão Cor: Branca; Aplicação: Papel; Características; Adicionais: Atóxica; Tipo: Bastão. 40g; Tampa hermética que evita o ressecamento; não enruga o papel; Cola papel, cartolina, foto e similares. Referência: Pritt Tenaz	292447	UN	R\$ 7,69	13	R\$ 99,97
5.5	Caneta corretiva Material: Plástico, Tipo Ponta: metal; Carga: 10MI , Aplicação: Escrita; Secagem rápida.	429298	UN	R\$ 7,93	7	R\$ 55,51
5.6	Corretivo Fita Material: Polietileno; Comprimento: 6 M; Largura: 5 MM; Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica; Características Adicionais: Não Tóxico E Certificado Pelo Inmetro Referência: Jocar Office	624178	UN	R\$ 4,58	6	R\$ 27,48
5.7	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil, Espessura: 18 MM, Material Corpo: Emborrachado, Características Adicionais: Com Trava De Segurança	485372	UN	R\$ 8,77	5	R\$ 43,85
5.8	Fita adesiva ("Durex") 48mmx50m Material: Polipropileno; Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 48 MM, Comprimento:	429795	UN	R\$ 4,81	9	R\$ 43,29

	50 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso					
5.9	Fita Adesiva Crepe 48mmX50m Material: Crepe; Tipo: Monoface; Largura: 48 MM; Comprimento: 50 M; Cor: Branca	391988	UN	R\$ 12,00	9	R\$ 108,00
5.10	Fita Dupla face fixa forte 24mmX2M Tamanho: 24 MMx2M; Cor: Transparente; Características Adicionais: Fita Dupla Face 3m, Transparente; Fixação extrema/fixa forte; 5kg. Referência: 3M	614251	UN	R\$ 28,17	3	R\$ 84,51
5.11	Régua Escritório 30cm Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido ,Cor: Cristal , Características Adicionais: Transparente /espessura de aproximadamente 3,4mm Cm. Com apoio para os dedos , escolar e home office.	394469	UN	R\$ 3,18	4	R\$ 12,72
5.12	Tesoura Ponta Arredondada Material: Aço Inoxidável, Comprimento mínimo: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico <u>emborrachado</u> , ponta reta. Material Cabo: Polipropileno	464170	UN	R\$ 8,06	4	R\$ 32,24
5.13	Tesoura Ponta Reta Material: Aço Inoxidável, Comprimento mínimo: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico <u>emborrachado</u> , ponta reta. Material Cabo: Polipropileno	376266	UN	R\$ 16,37	2	R\$32,74
5.14	Caneta Esferográfica AZUL Material: Plástico , Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral.	318729	CAIXA (50UN)	R\$ 35,62	19	R\$ 676,78
5.15	Caneta Esferográfica VERMELHA Material: Plástico , Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral	289407	CAIXA (50 UN)	R\$ 35,99	1	R\$ 35,99

5.16	Caneta Esferográfica PRETA Material: Plástico , Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral	289406	CAIXA (50 UN)	R\$ 36,57	18	R\$ 658,26
5.17	Caneta Marca Texto Cores Diversas Material: Plástico; Tipo Ponta: Chanfrada; Tipo: Base Água; Características Adicionais: Secagem Rápida Cores e quantidades: Fluorescente Amarela (13 un); Verde (7 un); Rosa (7 un); Azul (4 un); Laranja (4un) ***	295478	UN (cores diversas)	R\$ 2,30	35	R\$ 80,50
5.18	Pincel Atômico Cores Diversas Material: Plástico Rígido; Tipo Ponta: Feltro; Tipo Carga: Recarregável; Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular chanfrada. Cores e quantidades: Azul (1un), Vermelho (1un), Preto (1un).	267479	UN (Cores diversas)	R\$ 4,87	3	R\$ 14,61
5.19	Pincel Marcador permanente duas pontas PRETO Material: Plástico; Cor Tinta: Preta ; Características Adicionais: 2 Pontas 6mm (chanfrada)/ 4mm (redonda)Secagem rápida, tinta de alta cobertura; Marca diversas Superfícies: Vidro, Madeira, Papelão, Papel, Plástico, Metais e etc. Alta durabilidade. Referência: Faber-Castell	396418	UN	R\$ 9,64	1	R\$ 9,64
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.070,70						

LOTE 06						
ITEM	OBJETO	CATMAT/SERV	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
6.1	Estojo com zíper Grande Material: Nylon/Poliéster; Comprimento: 21,2 CM; Largura: 10 CM; Altura: 5 CM; Cor: Preto; Fechamento em zíper; Referência: Reflex	473266*	UN	R\$ 25,08	2	R\$ 50,16
6.2	Mochila Executiva com Rodinhas Com 2 todinhas e alça para puxar; Compartimento almofadado para Notebook de até 18"; Cor tons escuros, de preferência exceto preto.	390029*	UN	R\$ 268,99	1	R\$ 268,99
6.3	Maleta executiva tipo pasta documentos Material: poliéster de alta resistência, com 2 bolsos externos com fechamento por zíper, compartimento com bolsos para documentos, canetas e blocos de notas. Com opção de alça de mãos ou alça longa de uso transversal ajustável e removível. Dimensões: 32cm (altura) X 8cm (largura) X 42cm (comprimento). Modelo de referência: Clio	262410*	UN	R\$ 84,15	1	R\$ 84,15
6.4	Capa para notebook Material: Neoprene Premium termo formada, com parede de 8mm em duas densidades; Com alça de mão. À prova d'água; Dimensões mínimas de: 38X 27 CM. Fechamento em zíper; Compartimento/bolso externo para guardar objetos: mouse, pen drive e etc; Para notebook de no mínimo de 15.6".	322095*	UN	R\$ 48,97	1	R\$ 48,97
6.5	Bolsa organizadora/ estojo para cabos Material: Nailon impermeável, Dimensões mínimas de: 18 X 24 X 10 CM, Cor: Preto , Aplicação: guardar/organizar cabos, Características Adicionais: com alça de mão e Fecho em Zíper.	357224*	UN	R\$43,08	1	R\$ 43,08
6.6	Bolsa maleta para projetor Material acolchoado compatível com Datashow Epson PowerLite E20, Dimensões mínimas de: 34 X 27 X 10 CM, Cor: Preto.	357224*	UN	R\$ 95,05	1	R\$ 95,05

Com bolso/compartimento para guardar acessórios					
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 590,40					

LOTE 07						
ITEM	OBJETO	CATMAT/SERV	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
7.1	Pilha AA Tamanho: Média , Modelo: AA , Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5	341044	PACOTE COM 4 UN	R\$ 10,37	5	R\$ 51,85
7.2	Pilha AAA Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5	419860	PACOTE COM 4 UN	R\$ 9,90	7	R\$ 69,30
7.3	Plugue T de tomada 2 Pinos e 3 saídas universal padrão novo. Plugue T 2P+T. C/ 3 saídas 10 A 250V 2 Pinos + Terra; Materiais corpo: termoplástico antichama; Materiais condutores: Liga de cobre; Dimensões 7x4x7cm, 41g. De acordo NBR14136; Bivolt	365015	UN	R\$ 10,03	5	R\$ 50,15
7.4	Adaptador de tomada (3P2T) 3 e 2 Pinos Original 10A 125w / 20A 250w; ("Bob Esponja Benjamin") ; com número de registro/certificação do INMETRO	440987*	UN	R\$ 4,67	4	R\$ 18,68
7.5	Extensão elétrica Bipolar (menor) Cabo com 3 entradas de 3 pinos (NBR 14136); Cabo de 3 metros; Bivolt (funciona 110v 127v ou 220v); corrente máxima 10a. Atende às normas de segurança do INMETRO. Acabamento reforçado na conexão entre o cabo e a régua de tomadas, reduzindo riscos de rompimento. Plástico antichama; Referência: FioLux.	357377*	UN	R\$ 24,69	1	R\$ 24,69
7.6	Extensão elétrica Bipolar (maior) Cabo com 3 entradas de 3 pinos; Cabo de 5 metros (NBR 14136); Bivolt (funciona 110v 127v ou 220v); corrente máxima 10a. Atende às normas de segurança do INMETRO. Acabamento reforçado na conexão entre o cabo e a régua de tomadas, reduzindo riscos de rompimento. Plástico antichama; Referência: FioLux.	329185*	UN	R\$ 28,14	2	R\$ 56,28
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 270,95						

LOTE 08						
ITEM	OBJETO	CATMAT/SERV	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Quantidade	Preço estimado (TOTAL)
8.1	Organizador de fios/cabos espiral Organizador de fios/cabos espiral mínimo 10mm - 5m metros, cor preto. Permite cortá-lo com uma simples tesoura adaptando assim a sua necessidade. Tubo espiral, flexível.	357530	UN	R\$ 23,94	4	R\$ 95,76
8.2	Cabo HDMI 5m Cabo revestido em nylon ou de material superior; fio trançado super reforçado, Alta blindagem; Full HD, 1080p, 4K; Cabo reforçado, Tamanho 5 metros. Para uso em instalações internas ou externas.	382957	UN	R\$ 27,79	1	R\$ 27,79
8.3	Cabo HDMI 2m Cabo revestido em nylon ou de material superior; fio trançado super reforçado, Alta blindagem; Full HD, 1080p, 4K; Cabo reforçado, Tamanho 2 metros. Para uso em instalações internas ou externas.	382957	UN	R\$ 28,50	1	R\$ 28,50
8.4	Cabo conversor HDMI para VGA com saída áudio P2 Cabo conversor HDMI para VGA com saída áudio P2, 1080p Full HD HDMI2VGA. Plug & Play. Cabo P2 incluso. Dimensões: 25,5x4x1,5. Cor preto.	462526	UN	R\$ 30,67	1	R\$ 30,67
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 182,72						

3.10. Local de entrega: **Sede do CRP14/MS** - Av. Fernando Corrêa da Costa, 2044, Campo Grande/MS.

3.11. Prazo de entrega após o envio da Nota de Empenho: 10 (dez) dias. Contados a partir da entrega da nota de empenho/ordem de serviço via e-mail.

3.12. Dias da semana e horários para entrega do material: Segunda a sexta das 8h30min às 16h30min.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2. A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar sua proposta e o Contrato Social em até 24h para o e-mail: compras@crpms.org.br. O não envio da documentação no prazo de 24h poderá acarretar desclassificação.

4.3. No preço oferecido pelos licitantes deverão estar inclusas todas as despesas referentes à entrega dos materiais na Sede do CRP14/MS;

4.4. O material deverá ser entregue em uma **ÚNICA** parcela na Sede do CRP14/MS sito à Av. Fernando Corrêa da Costa, 2044, Itanhangá Park, Campo Grande/MS, nos horários de 8h30min às 11h30min e das 13:30h às 16h30min, de segunda-feira a sexta-feira;

Sustentabilidade:

4.5. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.6. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.7. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e,

4.8. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restricti onofCertainHazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-prolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.10. Não será exigido o seguro garantia de risco contratual previsto no art. 96 da lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de objeto de uso comum, de baixa complexidade e não haver caráter que exijam cuidados necessários. No entanto, a Contratada deverá assegurar ao Contratante toda a garantia técnica oferecida pelo fabricante, nos termos do disposto no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 1990.

4.11. Para os itens que compõem o lote 7 e 8, além da Garantia do Fabricante prevista no Código de Defesa do Consumidor, ao participar deste certame a eventual futura contratada assume o compromisso de ofertar garantia pelo período de 6(seis) meses, a contar da emissão da nota fiscal, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, o objeto desta Ordem de Fornecimento/Serviço, que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução ou dos materiais entregues.

Dos Critérios de habilitação técnico operacional:

4.12. Um ou mais atestado (s) e/ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa(s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove (m):

4.12.1. que a licitante tem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contrato correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total do grupo, ou correspondente a 10% (dez por cento) do quantitativo total do Grupo, descrito no Termo de Referência, sob pena de desclassificação ;

4.12.2. que a licitante possua experiência no mínimo 1 (um) ano na prestação de serviços ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura da Dispensa.

4.13. Será aceito o somatório de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços. Os períodos concomitantes serão

computados uma única vez.

4.14. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

4.15. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

4.16. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

Da Participação de ME/EPP

4.17. O certame em voga será de participação exclusiva de ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

5. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

5.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condição de Aceitação dos materiais/serviços

6.1. As contratações dos serviços decorrentes dessa licitação serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência deste Conselho.

6.2. A entrega do objeto solicitado deverá ser feita em sua totalidade com total atenção à quantidade discriminada na Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, não sendo admitido maior parcelamento, salvo após justificativa fundamentada e da anuência do(a) solicitante, no que diz respeito a sua respectiva alçada, sob pena das sanções legais cabíveis.

6.3. No ato da entrega dos itens, os produtos serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) às especificações exigidas será(ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a partir da notificação oficial.

Do Recebimento Provisório

6.4. Os recebimentos provisório e definitivo serão realizados pelo representante designado pelo CRP14/MS após a realização da entrega, da seguinte forma:

6.4.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todo material entregue, por meio do representante designado, acompanhados dos profissionais;

6.4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.4.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final da entrega dos materiais, o representante designado irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada;

6.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo

ao representante designado não atestar a única medição de entrega de material até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

Do Recebimento Definitivo

6.6. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento provisório, o responsável designado deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.6.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pelo responsável designado se for caso, e caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, solicitar à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.6.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização referente aos produtos entregues;

6.6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

6.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local e Prazos de Entrega dos Serviços e Materiais:

6.8. O material deverá ser entregue em uma **ÚNICA** parcela na Sede do CRP14/MS sito à Av. Fernando Corrêa da Costa, 2044, Itanhangá Park, Campo Grande/MS, nos horários de 8h30min às 11h30min e das 13:30h às 16h30min, de segunda-feira a sexta-feira;

6.9. Prazo de entrega após o envio da arte e Nota de Empenho: 10 (dez) dias.

6.9.1. A empresa deverá comunicar ao Conselho Regional de Psicologia, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto, através do e-mail: compras@crpms.org.br, ou ainda de outra forma convenientemente formal.

Obrigações da Contratada

6.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.10.1. Responsabilizar-se inteiramente pela qualidade dos produtos entregues, devendo substituí-los caso necessário;

6.10.2. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.10.3. Emitir nota fiscal discriminando o valor unitário de cada item, a quantidade e o valor total da Nota Fiscal;

6.10.4. Sujeitar-se à fiscalização da contratante, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados;

6.10.5. Encaminhar documentos fiscais e todas as documentações determinadas pelo fiscal do contrato para efeitos de atestar o material entregue e comprovar regularizações;

6.10.6. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, não se admitindo recusa por parte da contratada em decorrência de sobrecarga na sua capacidade ou outros motivos não aceitos pelo fiscal do contrato;

- 6.10.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do contratante qualquer irregularidade constatada durante a execução do objeto;
- 6.10.8. Utilizar mão de obra especializada na execução do objeto, estando ciente da legislação que rege o a área de atuação;
- 6.10.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.10.10. Relacionar-se com o contratante, exclusivamente, por meio de pessoa por ele formalmente indicado;
- 6.10.11. Observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho;
- 6.10.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da entrega dos produtos, sendo que não existirá para o CRP14/MS qualquer solidariedade quanto ao cumprimento dessas obrigações;
- 6.10.13. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante e a terceiros;
- 6.10.14. A contratada não poderá ter como sócios, gerentes, diretores ou administradores cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros e servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento do CRP14/MS, sob pena de rescisão contratual;
- 6.10.15. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução do objeto sem o consentimento prévio e por escrito do contratante.
- 6.10.16. Não utilizar o nome do contratante, ou sua qualidade de contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito do contratante;
- 6.10.17. Assegurar ao contratante o repasse dos descontos e ofertas pecuniárias, quando fornecidos aos outros usuários, seja a título permanente ou provisório;
- 6.10.18. Disponibilizar o endereço comercial, telefone e uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, mantendo-os atualizados. A inobservância do disposto poderá acarretar sanções previstas no item 5.15;

Obrigações do Contratante:

- 6.11. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento do objeto contratado;
- 6.12. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no OBJETO ESPECIFICADO;
- 6.13. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.14. Efetuar à CONTRATADA o pagamento pelos produtos entregues.

Infrações e Sanções Administrativas

- 6.15. Considerações iniciais:
- 6.16. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do item contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do item contratado;
 - b) Pela recusa em efetuar a entrega e/ou pela não realização dentro do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

c) Pela demora em substituir os materiais rejeitados, a contar do 2º (segundo) dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do item contratado, por dia decorrido;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação e não abrangida pelas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

6.17. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação da outra, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

6.18. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei. O órgão contratante poderá, ainda, rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART.6º, XXIII, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/2021)

Rotinas de Fiscalização Contratual

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. A fiscalização será feita por funcionário ou pelo seu substituto designado pelo Presidente do CRP14/MS, através de portaria específica;

7.7. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.8.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.13. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

7.14. O instrumento contratual poderá ser substituído por nota de empenho, ou ainda, ordem de serviço/fornecimento, nos termos do facultado no caput c/c inciso II do art 95 da Lei nº 14.133/2021. A minuta do contrato não será apresentada tendo em vista a aplicação do devido art., que

autoriza em casos específicos a substituição do contrato pela nota de empenho. Sendo assim, a Administração optou pela aplicação do citado dispositivo legal, desta forma a substituição do contrato pela nota de empenho faz a contratação ser mais célere.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

8.1. Após o recebimento definitivo o servidor responsável encaminhará o ateste acompanhado da nota fiscal/fatura para o Setor de Pagamento.

Liquidação

8.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de vinte dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

8.12. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal junto ao produto;

8.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou com a quitação do boleto bancário.

8.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.16. O contratado regularmente **optante pelo Simples Nacional**, nos termos da **Lei Complementar nº123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Forma de Pagamento

8.17. Sendo o pagamento realizado via boleto, este deverá ser enviado pela **CONTRATADA** com 15(quinze) dias de antecedência de seu vencimento para a Sede do Conselho através de correspondência ou para os e-mails: compras@crpms.org.br e financeiro@crpms.org.br juntamente com a Nota Fiscal contendo referência ao **número do Contrato, número da nota de empenho ou ordem de compra e a descrição correta do serviço;**

8.18. Sendo o pagamento realizado através de transferência bancária, a Nota Fiscal/Fatura deverá conter referência **ao número do Contrato, número da nota de empenho ou ordem de compra e a descrição correta da mercadoria entregue,** bem como **dados bancários para transferência**, sendo possível, este meio de pagamento, **somente para o Banco do Brasil S.A.**

8.19. Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme disposto no art. 8º da IN SEGES/ME Nº 77, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022;

8.20. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis.

10. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

10.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 , conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

11.2. O Regime de Execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Exigências de habilitação

11.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na formada lei.

11.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

11.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

11.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

11.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um);

11.21.2. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da proposta considerando o somatório de todos os itens que formam o(s) grupos(s) de interesse;

11.21.3. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da proposta considerando o somatório de todos os itens que formam o(s) grupos(s) de interesse;

11.21.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.21.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.24. Para as microempresas

11.24.1. Não será necessária a apresentação do balanço patrimonial, nos termos do disposto no art 3º do Decreto nº 8.538/2015.

Qualificação Técnico-Operacional

11.25. Um ou mais atestado (s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) ter fornecido objeto similar e/ou da mesma atividade econômica do(s) item(ns) de seus interesse.

11.26. Será aceito o somatório de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

11.27. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

11.28. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, por meio de cópia do

instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

11.29. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.082,02 (seis mil oitenta e dois reais e dois centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Dispensa de Licitação com Disputa de Lances ocorrerão através dos recursos disponíveis nos elementos de despesas nº **6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente; 6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 - Materiais de Informática; 6.2.2.1.1.01.04.03.003 - Outros materiais de consumo; 6.2.2.1.1.01.04.03.001.010 - Materiais Elétricos e de Telefonia; e 6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 - Materiais de Áudio, vídeo e foto.**

Aprovo o Termo de Referência, podendo ser dado andamento no Setor de Compras, depois para parecer jurídico pela Assessoria Jurídica e finalmente para Despacho do Presidente visando ciência, aprovação e a autorização do objeto especificado.

Marcos Gustavo Torres Batista
Ger. Geral * CRP 14ª Região MS



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Gustavo Torres Batista, Gerente Geral**, em 13/02/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2032491** e o código CRC **1529685D**.